- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. § 2º A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do
- concurso público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

- onue:

 NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após
 a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à
 nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- Nocerri e nota simples do Caldudado Deficilidado, Sobre
 a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 § 3° Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste
 item devem considerar duas casas decimais e frações maiore: ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o ero inteiro subsequente.
- § 4° A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos qui nham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edita do certame, considerada, para este último fim, a nota simples
- § 5° Na inexistência de candidatos beneficiários da por tuação diferenciada entre os habilitados, não será calcul pontuação diferenciada
- A pontuação diferenciada não será aplicada qu na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA
- (pontuação média da concorrência ampla). 12. O resultado do concurso será proclamado pela comis são julgadora imediatamente após seu término,
- 13. Serão considerados habilitados os candidatos que
- obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete 14. A indicação dos candidatos será feita por examinador segundo as notas por ele conferidas.
- Será proposto para nomeação o candidato que obtive o maior número de indicações da comissão julgadora. 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova
- ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- 17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demás providências decorrentes seráo regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

 18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

- i concurso. · O candidato será convocado para posse pelo Diário D Estado.
- Oficial do Estado.

 21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Esalq da Universidade de São Paulo, pelo e-mail atac-esal@usp.br .

 PLANOS INDIVIDUALIZADOS

Paulo, pelo e-mail atra-esalgeuspur .

PLANOS INDIVIDUALIZADOS
Ensino - metas
No que se refere à a stividades de ensino, as metas do(a)
novo(a) docente serão: a) suprir a carência do LAN na disciplina
de "Embalagens para Alimentos", além de outras duas essenclais que se inserem na direa: LANI 1700 (Higlene de Alimentos
e Legislação) e LANU2690 (Produtos de Origem Animai II). o
indicador para esta meta será o número de disciplinas com a
efetiva atuação do docente; b) Atuação nas disciplinas 01106016
(Estágio Profissionalizante), 111100 (TCC. l) e 112100 (TCC. II). o
indicador para esta meta será o número de alunos matriculados
nessas disciplinas, que também serão assumidas assim que
o(a) docente tento a prose no cargo; c) Na Pós-Graduação o(a)
docente terá como meta se credenciar junto a programa de
Pós-Graduação Interunidades Sistemas Integrados em Alimentos
(ESALO, EZEA P CFC). Os indicadores para esta meta serão o
credenciamento e a formação de recursos humanos altamente
qualificados por meio de orientações académicas, além do
oferecimento de disciplina. O prazo para o credenciamento será
de dois anos após a sua admissão, enquanto a formação de
recursos humanos especializados deverá ocorrer 3 anos após o
seu credenciamento.
Prosuísa e la Inovação — metas

Pesquisa e Inovação — metas Na pesquisa o(a) novo(a) docente terá como meta imple Na pesquisa o(a) novo(a) docente terá como meta imple-mentar, desenvolver e atuar na área de acondicionamento c embalagens para alimentos, com érifase para o desenvolvimento de projetos com embalagens ativas, embalagens inteligentes embalagens biodegradáveis, embalagens tempo processáveis e envase asséptico, interações do sistema ambiente/embalagem alimento e controle de qualidade e vida de prateleira. Deverá também levar em consideração aspectos que possibilitem a redução de emissões de carbono e a sustentabilidade por meio do reuso/reciclagem. O indicador para esta meta será o núr de projetos de pesquisa na temática, no prazo de 3 anos após a sua contratação, bem como o número de publicações científicas

Cultura e extensão - metas Em relação às atividades de Cultura e Extensão, o(a) docente terá como meta o desenvolvimento de projetos e/or coordenação de grupo de extensão universitária na temática bem como poderá atuar na organização de cursos de extensão ministrar palestras etc. Vários temas inseridos em sua área de atuação estão relacionados com algumas das ODS, com desta que para três: "Saúde e Bem-estar", "Indústria, Inovação e Infra-estrutura" e "Consumo e Produção Responsáveis". Ó indicado para esta meta será o número de atendimentos às demandas da sociedade, por meio da disseminação de conhecimento e/ou

prestação de serviços. Impacto esperado a curto, médio e longo prazos

Impacto esperado a curto, medio e longo prazos No curto prazo (oja) docente irá suprir a demanda urgente do LAN em discíplinas de graduação, principalmente na de "Embalagens para Alimentos". Além disso, colaborará com outros docentes para aprimorar os planos de ensino com a incor-poração de elementos referentes à embalagem de alimentos, sendo também incentivado a dar início a projetos de pesquisa e inovação de dutura e extensão. Em médio prazo espera-se que o(a) novo(a) docente esteja coordenando projetos de pesquisa e inovação de de cultura e extensão, na afera de embalagens a tivas consumados de cultura e extensão, na afera de embalagens a fusa de cultura e extensão, na afera de embalagens a fusa de composição de cultura e extensão, na afera de embalagens a fusa de destanta de cultura e extensão, na afera de embalagens a fusa de destanta de cultura extensão na afera de embalagens a fusa de destanta de cultura extensão na afera de embalagens a fusa de destanta de cultura extensão na desta de embalagens a fusa de destanta de cultura extensão na desta de embalagens a fusa de destanta de cultura extensão na desta de embalagens a fusa de destanta de cultura extensão na desta de maior de destanta de cultura extensão de su de de cultura extensão na desta de cultura extensão de de cultura extensão na destanta de de cultura extensão de cue cuanara e exercisao. Em medio prazo esperá-se que (ol) novo(a) docente esteja coordenando projetos de pesquisa e inovação e de cultura e extensão na área de embalagens ativas, embalagens inteligentes, embalagens intelegradávies, embalagens termo processáveis, interações do sistema ambiente/embalagem/alimento e controle de qualidade e vida de prateleira. Pode também participar na implantação de plataformas de inovação que contemplem grandes desafios tecnológicos do país. Em longo prazo espera-se que o(a) novo(a) docente posas contribuir com planejamento de projetos de acondicionamento e embalagens para a "nova" indústria de alimentos. Portanto, contribuir para aumentar a visibilidade da USP no cenário nacional e internacional, por meio da coordenação de projetos multidisciplinares e em parcerias com instituições, órgãos do governo e o setor produtivo.

ESCOJA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" ESALQ

EDITAL ESALQ/USPIATAC N" 93/2024

- ESALQ

EDITAL ESALQUISP/ATAC N° 93/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE
TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA ESCOLA SUPERIOR
DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE
SÃO PAULO

- A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com inicio à 8:00 horas (horário de Brasilia) do dia 15/07/2024 e término às 23:59 horas (horário de Brasilia) do dia 15/07/2024 e término às 23:59 horas (horário de Brasilia) do dia 12/09/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n° 1261819, com o salário de R\$ 15.498,87 (maio/2024), junto ao Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos, na área de conhecimento "Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Animal", nos termos do art 1.52, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

 1. Bem estar animal e manejo pré-abate: bovinos, suinos, aves e pescado. A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Quei
- Processo de abate das espécies: bovino, suíno, av

- pescado.

 3. Composição da carne. Valor nutricional.

 4. Estrutura e bioquímica da contração muscular.

 5. Conversão do músculo em carne.

 6. Propriedades da carne fresca: Capacidade de retenção de água, firmeza e textura, cor, sabor e aroma.

 7. Processamento: cura, defumação, emulsões cárne-as, produtos reestruturados, produtos fermentados, produtos fermentados, produtos coridos.

- as, produtos reestruturados, produtos fermentados, produtos cozidos.

 8. Ingredientes não cárneos e aditivos em produtos cárneos processados. Envoltórios naturais e artificiais.

 9. Subprodutos na indústria de carnes.

 10. Cadea produtiva do pescado.

 0. concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidada bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no periodo acinia indicado, deverão os candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

 1 memorial circunstancidos e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

 11 prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

 111 prova de quitação como o serviço militar para candidatos do semo masculino;

- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 IV certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 V documento de identidade oficial.
 § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no início l, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até otitimo dia útil que antecede o início do concurso.
 § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbor ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º Para fins do iniciso II, não serão aceitas atas de defesa
- andidato. Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defe § 3º - Para Inis do inciso II, inao serao aceitas atas de defesas sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos índisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

- inicial. \$ 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. \$ 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. \$ 7° No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condicões necessárias para a realização das provas.
- deverao apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realiza-ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe-cífico indicado pelo sistema constante do link https://luspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apre-sentação de seus documentos sem sua interiera; (frente e verso).
- § 9º E de integrai responsaonidade do Canudado a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- inscrição será indeferida.

 § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

 § 11 Na toda inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.
- deste Edital. § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou
- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontu-ação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- heteroidentificação. § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administra-tivo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla
- esa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Adminis-trativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
- ae um ae seus gentores. § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indigena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei
- son as penas da Lei. § 17 As normas vigentes para apresentação dos documen-tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indigena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?p=12343).
- § 18 Para fins do inciso III, serão aceitos os docu listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de
- dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

- Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publica
- rinta a cento e vinte dias, a contar da data da publica ino Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de n o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral (3. O concurso será realizado segundo critérios ob em duas fases, por meio de atribuição de notas em prova
- 1º fase (eliminatória) prova escrita peso 2.0
- 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arquição - peso 5.0
 - va didática peso 3,0
- 1º A convocação dos inscritos para a realização das será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário abelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (con cessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso
- cessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso disponível no anexo ao presente edital.

 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de orden geral e doutrinán, será realizada de acordo com o dispost no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

 I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento ao candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto sendo permitido exigirse dos candidatos pa dela ização de outura atividades nesse período;

 II o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pretencem ao programa do concurso.
- se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- cinco horas de duração da prova; IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será per mitida a consulta a livros, periódicos e outros documento: bibliográficos;
- as anotações efetuadas durante o período de co

- v as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII cada prova será avalidada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII será prova será avalidada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII será considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete:

 IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da portuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos.
- Participarão da segunda fase somente os candidato
- o. ratucipario de seguino lase solitente os candidados vados na primeira fase. 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota al, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito
- Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão
 - I produção científica, literária, filosófica ou artística; II atividade didática universitária;
- atividades relacionadas à prestação de serviços à
- nunidade; IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V diplomas e outras dignidades universitárias.
 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta mínutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
 I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II o candidato poderá propor a substituição de ponto
- ni o candidato podera propor a substituição de pontos dediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados entender que não pertencem ao programa do concurso pendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação; III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) hora:
- após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição de candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos

- y—se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

 VI— quando atingido o 60° (sexageisimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

 VII— se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

 11. Aplicar-se- á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indigenas, nos termos ora especificados.

 § 11 A formula de cáclucio da pontuação diferenciada a
- pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados. § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do
 - PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participa da pontuação diferenciada.
- ntuação unerenciada. MCA é a pontuação média da concorrência ampla entr todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabi todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não a tingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 - MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. § 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

 NFCPPI = (1 + PD) * NFCPPI
- - rurso publico e: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onoe:

 NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao termino da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada. § 3° Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsenuente.

- § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item ca-se a todos os beneficiários habilitados, ou seia, aos que
- nhama atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital o certame, considerada, para este último fim, a nota simples § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pon-lação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a iacão diferenciada
- 8 6° A pontuação diferenciada não será aplicada o na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 12. O resultado do concurso será proclamado pela comis são julgadora imediatamente após seu término, em sessão
- Serão considerados habilitados os candidatos que obti verem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador
- segundo as notas por ele conferidas. 15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-
- ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- nº 10.261/68. 17. A nomeação do docente aprovado no concur responsable decorrentes serão regio
- 17.- A nomeação do docente aprovado no concurso assimismo as demás providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

 18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do tegimento Geral da USP.

 19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo nosto em concurso.
- posto em concurso. 20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- ial do Estado. 21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes concurso, encontram-se à disposição dos interessados na istência Técnica Acadêmica da Esalq da Universidade de São

Assistencia Tecnica Academica da Es Paulo, pelo e-mail atac-esalq@usp.br PLANOS INDIVIDUALIZADOS

PLANOS INDIVIDUALIZADOS
Ensino - metas
No que se refere às atividades de ensino, as metas do(a)
novo(a) docente serão: a) suprir a carência do departamento
em pelo menos duas discíplinas de graduação (essencias) que
se inserem nessa área: LAN 0318 (Produtos de Origem Animal
l) e LAN 0440 (Qualidade e Processamento de Alimentos). O
indicador para esta meta será o número de discíplinas sob
responsabilidade do(a) docente contratado, o(a) qual deverá
assimulas assimo que forare roses no acerno. Il atracé na de assumi-las assim que tomar posse no cargo; b) atuação nas disciplinas 0110606 (Estágio Profissionalizante), 111100 (TCC I) uscipinias d'Houde (Estagio Tribasionalizanie), HTTO (TCC I) e 112100 (TCC II); c Na Pós-Graduação o(a) docente terá como meta se credenciar junto ao programa de Pós-Graduação Interu-nidades Sistemas Integrados em Alimentos (fruto da fusão dos PPG na área de alimentos da ESALQ, FZEA e FCF). Os indicadores para esta meta serão o credenciamento e a formação de recur-sos humanos altamente qualificados por meio de orientações acadêmicas, além do oferecimento de disciplinas. O prazo para credenciamento será de 2 anos após a sua admissão, enquanto a formação de recursos humanos especializados deverá ocorrei

a credenciamento será de 2 anos após a sua admissão, enquanto a formação de recursos humanos especializados deverá ocorrer 3 anos após o seu credenciamento.

Pesquisa e Inovação — metas Na pesquisa o (a) novo(a) docente terá como meta atuar na área de Produtos de Origem Animal, desde o pré-abate até o consumidor final, visando avaliar o efelto das condições ambientais no pré-abate e abate, conversão do músculo en came, qualidade da came, tenologias e metodos tradicionais e emergentes de processamento, bem como a preservação e percepção do consumidor. O indicador para esta meta será o número de projetos de pesquisa elaborados e publicações científicas na temática, no prazo de 3 anos após a sua contratação. Cultura e extensão - metas Em relação às atividades de cultura e extensão, o (a) docente poderá atuar em 7 das 17 ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Portanto, poderá contribuir com a implementação de protocolos para "Came de Carbono Neutro" por meio de parceiras entre Grupos de Extensão e empresas/findistrias do setor. Desta forma, este (a) docente será incentivado a constituir uma forte ligação entre a Universidade e a indústria de cames. O indicador para esta meta será o número de atendimentos às demandas da sociedade, por meio da disseminação de conhecimento e prestação de serviços nas diversas atividades contempladas nesta vertente. Impacto esperado a curto, médio e longo prazos No curto prazo o (a) docente irá suprir a demanda do Departamento em disciplinas de graduação e o pós-abate o medio prazo espera-se que o(a) novo(a) docente atue nas linhas de toda cadeia produtiva da came, desde o pré-abate. Tam medio longo docente atue nas linhas de toda cadeia produtiva da came, desde o pré-abate.

Em médio prazo espera-se que o(a) novo(a) docente atue nas linhas de toda cadeia produtiva da carne, desde o pré-abate ciência e qualidade da carne, preservação, até o consumidor final. Pode também participar na implantação de plataformas

país e que permitam cumprir com as sete ODS e obte Carne Baixo Carbono. Em longo prazo espera-se que o(a) novo(a) docente possa contribuir com inovações em tecnologia para o processamento da de carnes, em consonância com um processo de baixo carbono. Pode atuar liderando grupo de pesquisa e inovação e tornar a ESALQ uma referência da USP ao país, com visibilidade nternacional, através da coordenação de projetos multidisci olinares e transversais em parcerias com instituições nacionais

de inovação que contemplem grandes desafios tecnológicos do

nternacionais, órgãos do governo e o setor produtiv ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE

- ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"ESALQ
 EDITAL ESALQ/USPATAC N° 094/2024
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS
 E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE
 PROFESSAD BOUTOR, DO DEPRATAMENTO DE CIÉNCIAS FLORESTAIS (LCF) DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ
 DE QUEIROZ" (ESALQ) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).
 A Director ad Escola Superior de Agricultura "Luiz
 de Queiroz" (ESALQ) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).
 A Director ad Escola Superior de Agricultura "Luiz
 de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público
 a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela
 congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2024,
 estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com nicio às
 8:00 horas (horário de Brasilia) do dia 15/07/2024, as inscrições
 ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1
 (um) cargo de Professor Dotunc, referência MS-3, em Regime de
 Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo Dedicação Integral à Docénicia e à Pesquisa (RDIDP), clarofcargo nº 1242.814, com o salário de R\$ 15.498,97 (MAIO/2024), junto ao Departamento Ciências Florestais, na área de conhecimento "Ecofisiologia Florestai", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue
- Ecofisiologia e Biometria Florestal Ecofisiologia Aplicada ao Manejo Florestal: processos fisiológicos das árvores e suas respostas ao ambiente, como
- fotossíntese, respiração, transpiração, e alocação de recursos. 2. Hidrologia e Relações Árvore-Água: Balanço hidrológico - Hidrologia e Relações Arvore-Agua: Balanço Indrologico e hidrologia da bacia hidrográfica; relações árvore-água e seus mpactos no crescimento florestal.
 3. - Balanço de Carbono e Produtividade Florestal: Proces-
- sos fotossintéticos e respiratórios; produtividade primária bruta e líquida; eficiência de uso dos recursos abióticos
- 4. Resposta da Floresta ao Estresse Biótico e Abiótico: fisiologia do estresse; déficit hídrico, nutricional, de oxigênio, estresse termal e salino; temperaturas cardinais de crescimento.